



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 089/07.

Ibiúna 27 de agosto de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS PAR E.O.S

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 27/08/2007.

Valdecir Frioli.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 089, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PROJETO DE LEI Nº 334/2007
RECEBIDO EM 29 de 08 de 2007
FAZ VENDA EM... DE... DE...
RECEBIDO POR...



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

338/07

PROJETO DE LEI Nº 089/07.
DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

11/03

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.122.0005.2035	Aplicações Diretas	R\$ 180.000,00
	Total do Órgão	R\$ 180.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2013	Aplicações Diretas	R\$ 220.000,00
	Total do Órgão	R\$ 220.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.0009.2022	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 08 DE 2007.
PRESIDENTE Valdeir Lúcio
1º SECRETÁRIO Jucendo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Secar nº 0045/2007.

Ibiúna, 27 de agosto de 2007.

Ao Ilmo Sr.
Secretario de Finanças.
Braz Pecci.

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercícios de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN-Taxas, Ações Executadas de 1995 a 2001, no valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE 08 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 333/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 334/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 335/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 336/2007 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 337/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 338/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 339/2007 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha.";

Considerando que as denominações propostas as Ruas localizadas nos Bairros Salto, Curral, Colégio são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante

Considerando que as denominações propostas ao Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima e a Escola do Bairro Veravinha também são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro da Ressaca visa homenagear os artistas que manifestam seus conhecimentos para realizar suas habilidades nas mais diversas maneiras de ordem estética por parte do ser humano;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 28 DE AGOSTO DE 2007

Valdeci Froeh

05

Valdeci Froeh

Raimundo de Almeida Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Favares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 338/2007

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 338/2007 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as dotações 3.3.90.00 - Aplicações Diretas das Secretarias Municipais de Finanças; de Educação, Cultura e Turismo; e de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminado no artigo 1º. do projeto de lei, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário..

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem que haja a interrupção dos serviços essenciais a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 28 DE AGOSTO DE 2007.**

FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

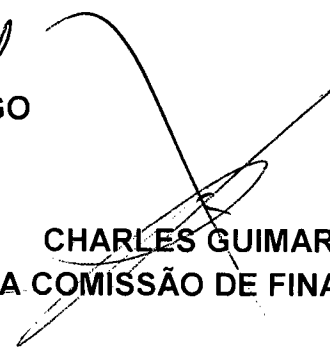
Rua Maurício Barbosa Favares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 338/2007 – fls 02

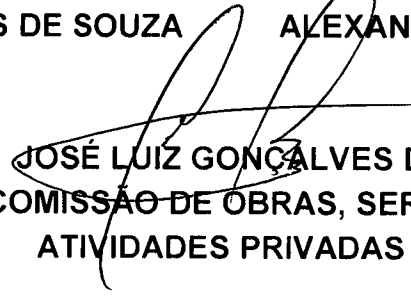

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

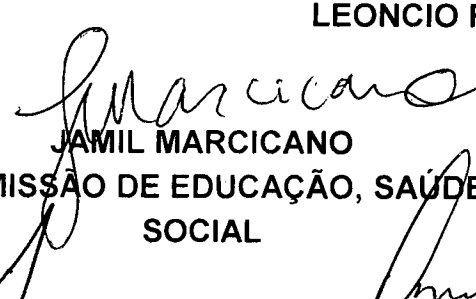

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 332/2007

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.03– SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.122.0005.2035	Aplicações Diretas.....	R\$ 180.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 180.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2013	Aplicações Diretas.....	R\$ 220.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 220.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.06– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.0009.2022	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00
	Total Geral.....	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2007.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 445/2007

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

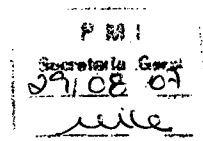
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 332/2007**, referente ao Projeto de Lei n.º. 089/07, nesta Casa tramitou com o n.º. 338/2007, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 338/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 338/2007 foi aprovado por cinco votos favoráveis dos Vereadores Fernando Vieira Branco, Paulo Kenji Sasaki, Jair Alves da Silva, Leôncio Ribeiro da Costa e Charles Guimarães, três contrários dos Vereadores Jamil Marcicano, José Luiz Gonçalves de Souza e Donizeti Luz Camargo, e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira. O Presidente da Câmara Vereador Valdecir Frioli não votou conforme disposto no Artigo 27 do Regimento Interno.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 338/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 332/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 445/2007 da presente data.

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo